

MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

O que o TCU fiscalizou?

O licenciamento ambiental é o instrumento pelo qual a administração pública busca exercer o necessário controle sobre as atividades humanas que interferem nas condições ambientais. Tem, por princípio, a conciliação do desenvolvimento econômico com o uso dos recursos naturais, de modo a assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas em suas variabilidades físicas, bióticas, socioculturais e econômicas.

Trata-se de um instrumento complexo, que lida com interesses, muitas vezes, conflituosos. Parte do setor produtivo tem a percepção de que o licenciamento ambiental não é suficientemente ágil e previsível. Por outro lado, comunidades afetadas pelos impactos socioambientais dos empreendimentos licenciados muitas vezes sentem-se desatendidas. Além disso, grande parte da sociedade desconhece a importância e benefícios do instrumento, que acaba sendo visto, de forma cartorial, como mera etapa burocrática a ser vencida.

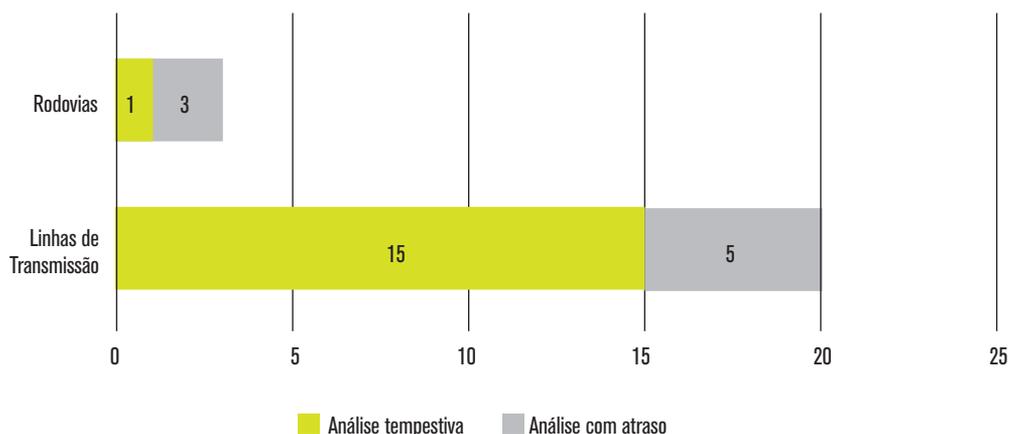
Diante da complexidade do tema, o TCU realizou auditoria no licenciamento ambiental federal (LAF), identificando as etapas do processo mais sujeitas

a risco, com o objetivo de apontar oportunidades de melhoria. A fiscalização ocorreu entre julho e dezembro de 2018, e teve como foco os procedimentos a cargo do Ibama para concessão da licença prévia em empreendimentos dos setores de energia e transportes.

O que o TCU encontrou?

A atuação do Ibama na análise dos estudos de impacto ambiental (EIA) foi tempestiva em 67% dos processos examinados pelo TCU, apesar de atrasos na etapa de elaboração dos termos de referência (TRs). Na fase de concessão da licença prévia, a atuação direta do Ibama se materializa em três etapas principais: emissão do TR; validação do conteúdo do EIA; e análise do EIA, que inclui a elaboração do parecer técnico conclusivo. Cada uma dessas etapas tem prazos para conclusão definidos em normativos. Considerando o somatório desses prazos, a atuação do Ibama foi tempestiva para 75% dos processos da tipologia linhas de transmissão. Por outro lado, esse número cai para 25% nos licenciamentos de rodovias.

Processos analisados tempestivamente vs. Processos analisados com atraso



Com relação à elaboração de TRs e à análise de EIAs, o Ibama apresenta baixo nível de uso de guias e documentos técnicos para estruturar e padronizar os procedimentos de avaliação de impacto ambiental (AIA). Isso tende a levar à elaboração de TRs com ênfase em diagnóstico ambiental extenso, em detrimento do foco nos impactos socioambientais mais significativos, e pareceres técnicos com baixo nível de padronização, o que pode trazer, ao público externo, uma sensação de imprevisibilidade em relação ao licenciamento ambiental.

Quanto à atuação dos órgãos e entidades intervenientes (OEIs) no LAF, verificaram-se deficiências na articulação e cooperação entre essas instituições e o Ibama, o que dificulta a superação de problemas em processos de licenciamento. Nesse sentido, destaca-se a importância de que os técnicos das diversas instituições envolvidas no LAF, inclusive de ministérios setoriais, possam se reunir com maior frequência, compartilhar informações e buscar alternativas para superar obstáculos.

Naquilo que diz respeito aos procedimentos administrativos, identificou-se a dificuldade do Ibama para gerenciar os processos de LAF, na medida em que a entidade não é capaz de controlar adequadamente demandas, prazos e responsáveis. Esse quadro prejudica o desenvolvimento de indicadores de desempenho, a geração de informações gerenciais e o planejamento das atividades da Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic).

Por fim, verificou-se que, apesar dos problemas encontrados, o Ibama conta com iniciativas para aprimoramento do LAF, visando simplificar procedimentos, tornar o instrumento mais ágil e menos sujeito a discricionariedade. Porém, essas ações não são adequadamente divulgadas. Da mesma forma, o Ibama não tem sido capaz de demonstrar à sociedade a importância e benefícios do licenciamento ambiental. Tampouco divulga casos de sucesso, nos quais o processo aprimorou o projeto licenciado ou evitou a ocorrência de graves impactos ao meio ambiente. Esse quadro acaba levando a um baixo nível de conhecimento pela sociedade sobre a importância do instrumento e à ausência de contraponto à percepção de parte do setor produtivo de que o licenciamento ambiental é um entrave ao desenvolvimento do país ou mera etapa burocrática a ser vencida.

O que o TCU decidiu?

As deliberações do Tribunal vão no sentido de contribuir com iniciativas relacionadas à elaboração de guias de AIA, aprimoramento da gestão processual e melhor articulação entre o Ibama e os órgãos e entidades intervenientes no LAF. Além disso, o TCU recomendou o desenvolvimento de um plano de comunicação institucional com o objetivo de esclarecer à sociedade e ao Congresso Nacional a importância do licenciamento ambiental, bem como divulgar boas práticas e casos de sucesso, destacando os benefícios ambientais, sociais ou econômicos alcançados com o instrumento.

Desse modo, o trabalho almeja contribuir para o fortalecimento do LAF na busca de seus objetivos de prevenir, mitigar, recuperar e compensar os impactos socioambientais decorrentes de atividades produtivas, de forma ágil e eficiente, colaborando com o desenvolvimento sustentável do país.

Quais são os próximos passos?

Para verificar a implementação das medidas expedidas, o TCU realizará monitoramentos do trabalho, além de outras fiscalizações no tema.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1789/2019-TCU-Plenário

Data da sessão: 31/7/2019

Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira

TC: 024.048/2018-6

Unidade Responsável: SecexAgroAmbiental

- www.facebook.com/tcuoficial
- www.youtube.com/tcuoficial
- www.twitter.com/tcuoficial

WWW.TCU.GOV.BR